

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 05-2020**

**Pregão Presencial
Nº 02-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL		www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Janeiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05
e

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.		


Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

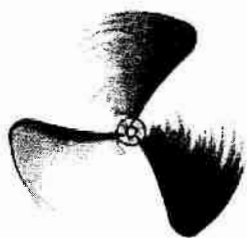
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.	12	3.750,00	45.000,00
Total Geral Estimado			45.000,00


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



ÂNIMA Serviços Empresariais

ÂNIMA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.541/0001-39, com sede à Praça Frei Calixto, 226-A, centro, Eunápolis, Estado da Bahia, neste ato, representada por sua sócia **Jussara Almeida Sena**, brasileira, portadora do CPF: 004.124.695-02, brasileira, solteira, Graduada Bacharelado em Direito, Graduada Gestora em Recursos Humanos, Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Estado do Paraná, regularmente registrada no CRA-BA 2-00097.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

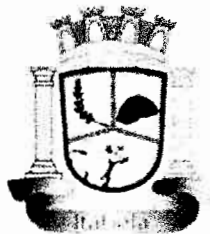
Descrição dos Serviços	Quantidade/ Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	12	3.750,00	45.000,00
Valor Total			45.000,00

Certos de que podemos atender todas as exigências desta Conceituada Casa de Leis, colocamo-nos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos acerca da proposta apresentada.

Eunápolis, 06 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Jussara Almeida Sena
Ânima Serviços Empresarias Ltda. Me



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.	12	2.825,00	33.900,00
Total Geral Estimado			33.900,00


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



08
C

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA


PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação dos Serviços	Quant/Meses	Valor Unitário	Valor Total
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	12	R\$ 2.825,00	R\$ 33.900,00
Total Geral Estimado			R\$ 33.900,00

Validade 60 dias.

Guaratinga- BA, 03 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


E ALVES VIANA ME
CNPJ Nº19.496.894/0001-80

(15)

18

09
C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS para a Câmara Municipal.	12	2.800,00	33.600,00
Total Geral Estimado			33.600,00


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



10
c

TERRA DO SOL

Consultoria Contábil e Administrativa Ltda.
TS Consultoria

PROPOSTA COMERCIAL


À CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, estabelecida na R DR JOAO BATISTA HOMEM DEL REY, 51-B, 1º ANDAR, CENTRO, COARACI-BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.169.780/0001-00, propõe fornecer à CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, a prestação dos serviços, conforme abaixo discriminado:

Especificação dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	Meses	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Total Geral:.				R\$ 33.600,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data deste documento.

Itabela-BA, 07 de Janeiro de 2020.




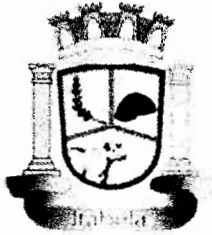
CARLOS ROBERTO FERNANDES

Sócio Administrador

TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

Rua Dr. João Batista Homem Del Rey, nº51-B, 1º Andar, Centro
Coaraci – BA, cep – 45.638-000





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

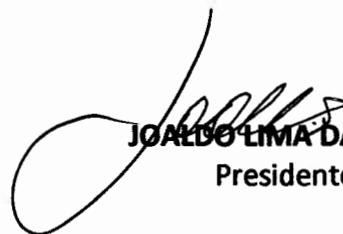
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

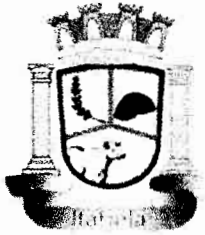
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	Pregoeiro	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

Editais de Pregão Presencial Nº 02-2020



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital de Pregão Presencial Nº 02 - 2020** - Objeto: Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS” para a Câmara Municipal de Itabela.
- **Edital Pregão Presencial Nº 02/2020** - Objeto: Contratação de empresa para a “prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS”, para a Câmara Municipal de Itabela-BA.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério.

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **23 de Janeiro de 2020, às 11:00 (onze horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 02/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 05/2020**, tendo como objeto, a **“prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS”** para a Câmara Municipal de Itabela.

Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (www.camaradeitabela.ba.gov.br), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 10 de Janeiro de 2020. **JOALDO LIMA DA SILVA – Presidente.**


GARDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Edital



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 02/2020** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a “**prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS**”, para a Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**, devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 23 de Janeiro de 2020

HORÁRIO: 11:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de Contrato;
- VII. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a “**prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS**” para a Câmara Municipal de Itabela-BA.

2.2 - Os serviços a serem prestados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Teletax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo V.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16 234 544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

21
c



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

22
c



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até dois dias para proceder a disponibilização do acesso a Internet, objeto do presente Edital, mediante instalações em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta bancária ou cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

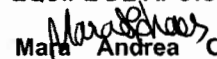
18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

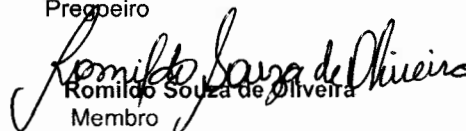
18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 10 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de
Souza Chaves
Presidente da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro

Alex Santos Cruz
Membro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

24
C



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

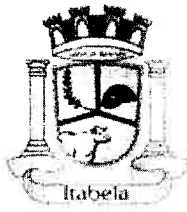
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS, para a Câmara Municipal de Itabela-BA.	12 Meses

Itabela-Bahia, 10 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Data, local, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa situada na inscrita no CNPJ sob nº propõe fornecer os serviços (objeto xxxxxxx) à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS, para a Câmara Municipal de Itabela-BA.	12		
TOTAL GERAL:				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização dos sistemas, previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____ - _____, de _____ de 2020
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

28
C



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no **Edital de Pregão Presencial nº 02/2020**.

xxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **XXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxx, CPF/MF nº. xxxxx, residente na xxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, situada na xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Cidade/Estado (xxxx), inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 02-2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº 05-2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente contrato, a "**prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS - CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, e RAIS, para a Câmara Municipal de Itabela-BA, na forma do Edital Pregão Presencial nº 02-2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ xxxx (xxxxxxxx)**, totalizando o valor global de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxx)**.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

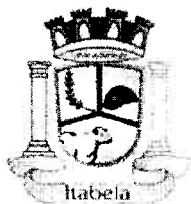
Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefex (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até a data de **xx de xxxxx de xxxx à xx de xxxxxx de xxxx**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1- DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

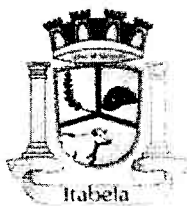
7.1. A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. Conceder suporte à CONTRATANTE pelos serviços contratados;

7.1.2. A efetuar os serviços objeto do **Edital Pregão Presencial nº 02-2020**;

7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2. A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de xxxxx, Estado xxxxxx, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela - BA, xx de xxxxxxx de xxxx.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
xxxxxxxxxxxxxx
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ/MF N.º:
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
Telefone: Fax - e-mail:
Representante credenciado:
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

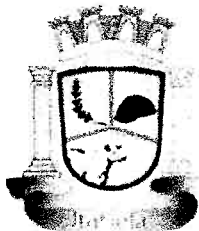
3. OBJETO: “Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS, para a Câmara Municipal de Itabela-BA”.

4. A prestação dos serviços (acesso a Internet) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços acima referidos, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Local, data e assinatura da licitante

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

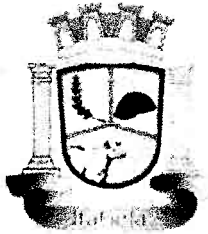
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2020

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 05-2020**, referente o **Pregão Presencial nº 02-2020**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 10 de janeiro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 10 de Janeiro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2020.
Da:	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
Para:	Setor Jurídico		Sueli Nascimento Fernandes
Objeto:	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e para a Câmara Municipal.		

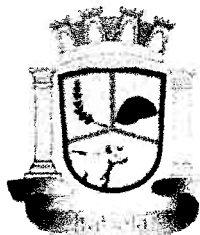
Senhora: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**

Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 05-2020 - Pregão Presencial nº 02-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 05-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2020.
Do:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Para:	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.		

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

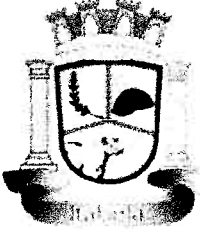
O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02-2020, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

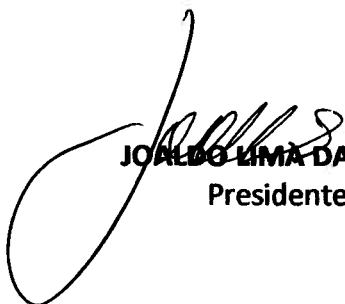
Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 02-2020, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

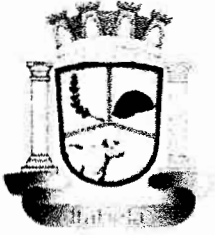
SMJ. É o parecer.


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 10 de Janeiro de 2020.

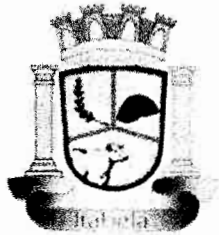

JONILDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

Sessão de Abertura e • Julgamento Pregão

Pregão Presencial • nº 02-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

38
C

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020), às 11:15 (onze horas e quinze minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 02/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitante para atender os termos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços “obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial amplamente divulgado, compareceu a empresa “**MARA RUBIA SOARES FERREIRA**” com sede na Rua 02 de Julho, nº 138, Bairro Centro, CEP 45.848.000, Itabela- BA, sob o CNPJ 18.023.996/0001-16.

Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, a Sr.ª Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, Dra. Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

requisitos da habilitação, após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

Empresas	Participantes- RG nº
MARA RUBIA SOARES FERREIRA	MARA RUBIA SOARES FERREIRA-RG 0897615530- SSP/BA

Ainda na sequência, solicitou a entrega dos envelopes A (PROPOSTAS DE PREÇOS), constatou-se que as empresas licitantes "MARA RUBIA SOARES FERREIRA" com sede na Rua 02 de Julho, nº 138, Bairro Centro- Itabela- BA, sob o CNPJ 18.023.996/0001-16. Representada pela Senhora MARA RUBIA SOARES FERREIRA, que ofertou a proposta de preço de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Sendo assim, a classificação final, foi a seguinte:

Posição	Empresas	Valores das propostas
01	MARA RUBIA SOARES FERREIRA,	36.000,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, a mesma baixou para valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA, pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente Pregão Presencial nº 02/2020 a empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA, para os itens constantes da planilha de preços. O senhor Pregoeiro, questionou os representantes das empresas participantes do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual a mesma declinou.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

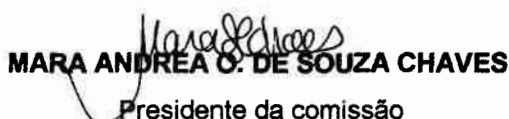
O pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a Empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA**, no mesmo sentido o Pregoeiro informou ainda ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela, BA, 23 de janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS

Pregoeiro

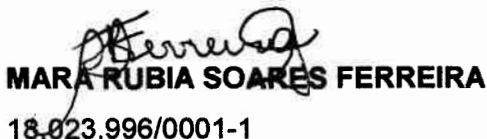

MARA ANDREA O. DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio


ALEX SANTOS CRUZ
Equipe de apoio


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica
OAB/BA 60814

Licitantes:


MARA RUBIA SOARES FERREIRA
18.023.996/0001-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇOS

MARA RUBIA SOARES FERREIRA



Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2020





DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A Empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante **está classificada como Microempresa – ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei.

Itabela/BA – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15



h
c

Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela/Ba – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15







45
c

Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2020**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

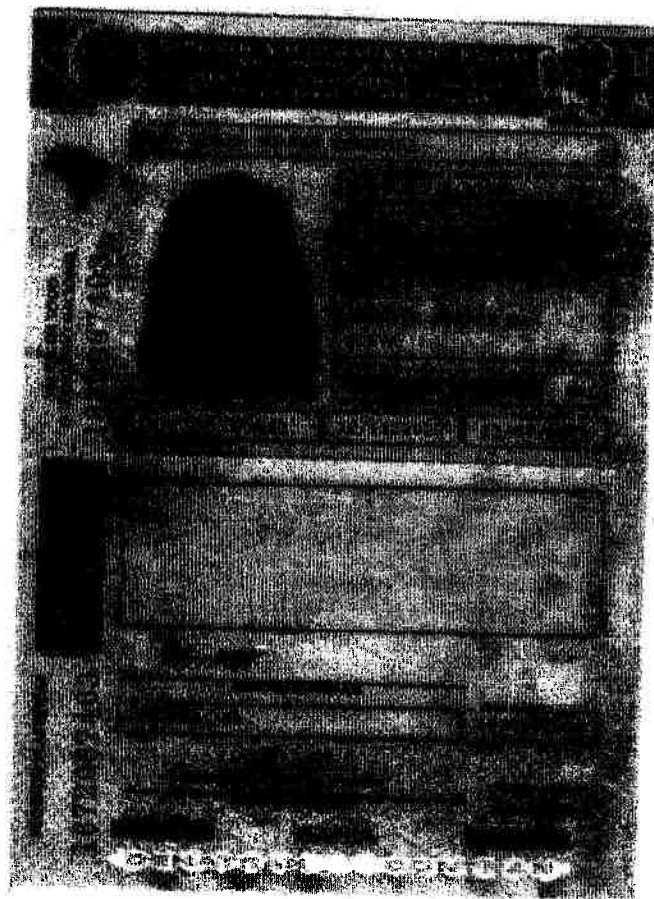
DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 02/2020**.

Itabela/BA – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15



Handwritten signatures and initials:
Mrs
A. ...
J. ...
A. ...



Handwritten text in the bottom right corner, including a signature and a circled 'R'.



Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL


A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços á Câmara Municipal de Itabela/BAHIA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes ás obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados ás Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL GERAL:				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela/Ba – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
Rg. nº 0897615530
CPF nº 999.762.855-15
Contabilista

Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista
CRC/BA 037354
CPF: 999.762.855-15



Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2020

DECLARAÇÃO EXPRESSA

A Empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Itabela/BA – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15









50

Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela/Ba – 23 de Janeiro de 2020



Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15



52
Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2020

ANEXO V

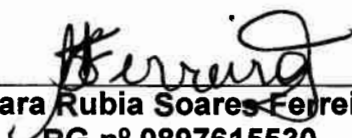
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

Itabela/BA – 23 de Janeiro de 2020

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa



53

Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços á Câmara Municipal de Itabela/BAHIA, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes ás obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados ás Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.	12	2.700,00	32.400,00
TOTAL GERAL:				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela/Ba – 23 de Janeiro de 2020

Mara Rubia Soares Ferreira
Rg: nº 0897615530
CPF nº 999.762.855-15
Contabilista

Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista
CRC/BA 037354
CPF: 999.762.855-15

54
50



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MARA RUBIA SOARES FERREIRA



550

Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

- **Habilitação jurídica**
- Regularidade fiscal**
- Atestado de capacidade técnica**





56

Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2020**

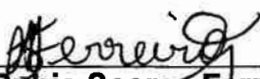
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Ferreira, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 02/2020**.

Itabela/BA – 23 de Janeiro de 2020


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC / BA 037354
CPF: 999.762.855-15





57

Mara Rubia S. Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

A Empresa Mara Rubia Soares Ferreira, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001/16, por intermédio de seu representante legal a Sr. Mara Rubia Soares Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 0897615530 e do CPF nº 999.762.855 – 15, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela/Ba – 23 de Janeiro de 2020

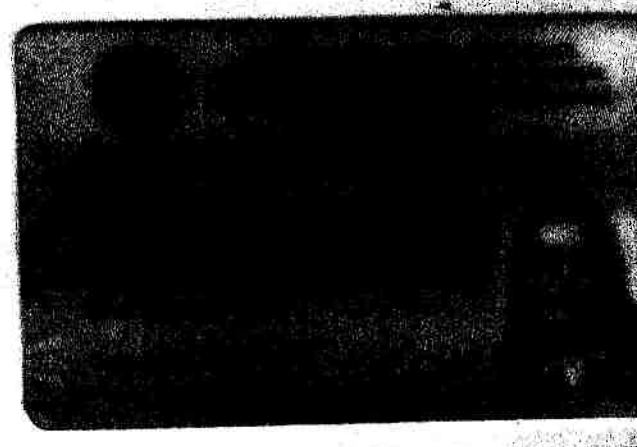


Mara Rubia Soares Ferreira
RG nº 0897615530
Representante da Empresa

Mara Rubia S. Ferreira
CONTABILISTA
CRC/BA 037354
CPF: 999.762.855-15





Handwritten signatures and initials:
Forey
Ally
SR

61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.023.996/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARA RUBIA SOARES FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-0386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **11:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

62

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.023.996/0001-16**Razão Social:** MARA RUBIA SOARES FERREIRA**Endereço:** R 02 DE JULHO 138 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2019 a 27/01/2020**Certificação Número:** 2019122904525290947090

Informação obtida em 14/01/2020 14:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mara
Ferreira
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA
CNPJ: 18.023.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:13 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2020.

Código de controle da certidão: **20F4.8786.7E2C.DFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.023.996/0001-16

Certidão nº: 192907728/2019

Expedição: 26/12/2019, às 14:02:50

Validade: 22/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA RUBIA SOARES FERREIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.023.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

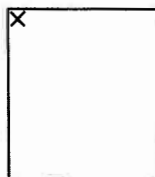
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
 Itabela - BA - CEP: 45848-000
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº37955994E1

CONTRIBUINTE: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2095

CPF/CNPJ: 18.023.996/0001-16

ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 15/01/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 15/03/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 37955994E1

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 37955994E1



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA		LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL			
MARA RUBIA SOARES FERREIRA			
NOME / FANTASIA			
ATUAL CONTABILIDADE			
ENDREÇO			
RUA 02 DE JULHO Nº 16 CIDADANIA ITABELA			
ATIVIDADE			
Atividades de comércio			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	C.D. E.C.C.	C.P.F./C.N.P.J.	
2095	MIRE298022	090.001-16	
RESTRIÇÃO			
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 22:00 ENQUANTO FOR EM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 519 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988			
1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO			
LABOR ET SERIETATE			
OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
14/01/2020	31/12/2020	 DIR. SA Nº 2632 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DECRETO Nº 022/17	



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

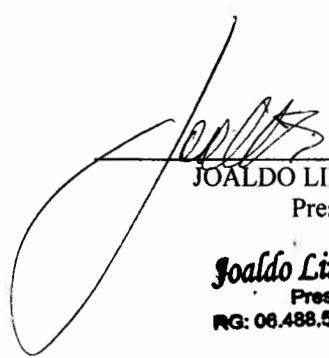
Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATUAL CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001-16, situada a rua 138 Centro Itabela – BA, Prestou à Câmara Municipal de Itabela, os serviços referentes as obrigações fiscais e sociais , junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), relacionados as declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS, para câmara Municipal, durante todo exercício de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabela Ba, 23 DE Janeiro 2020



JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente
Joaldo Lima da Silva
Presidente
RG: 06.488.584-48 SSP/BA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARA RUBIA SOARES CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-037354/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 999.762.855-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

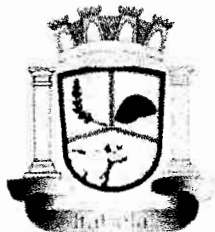
Emissão: SALVADOR, 08.01.2020 as 14:32:36.

Válido até: 31.03.2020.

Código de Controle: 291200.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[Handwritten signatures and stamps]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA SOARES FERREIRA", situada na Rua 02 de Julho, nº 138, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 02-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

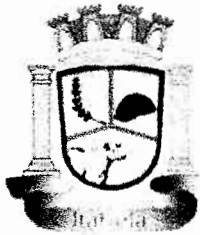
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 05-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES FERREIRA”**, inscrita no CNPJ nº **18.023.996/0001-16**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

20
c

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

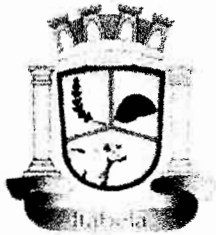
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP – 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2020.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 05-2020 da Empresa "ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA SOARES FERREIRA", referente o Edital do Pregão Presencial nº 02-2020, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 24 de janeiro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 24 de janeiro de 2020.



ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES CARVALHO

CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16

OBJETO: "Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS para a Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

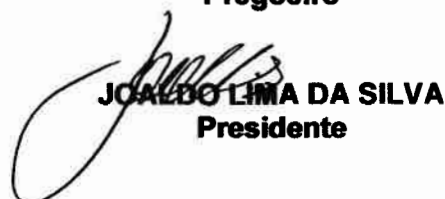
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

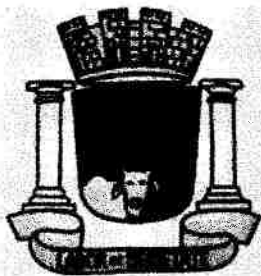
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 24 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

72
C

Câmara Municipal de Itabela

Secretaria - 24 de Agosto de 2020 - Ano - Nº 124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação - Pregão Presencial Nº 02-2020.** (Atual Contabilidade - Mara Rubia Soares Ferreira).
- **Resumo do Contrato - Pregão Presencial Nº 02-2020.** (Atual Contabilidade - Mara Rubia Soares Ferreira).
- **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 09-2020.** (Atual Contabilidade – Mara Rubia Soares Ferreira).

Imprensa Oficial

Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1EC3CPRDW97CAMZJAXXDQ

23

Homologações



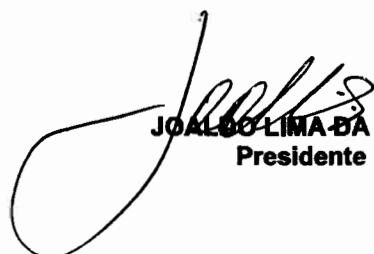
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2020	Pregão Presencial:	02-2020
Referência:	PP - 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 05-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 02-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES FERREIRA**", inscrita no CNPJ nº 18.023.996/0001-16, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALCO LIMA DA SILVA
Presidente

24
C

Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES FERREIRA
CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16**

OBJETO: Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP e RAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 24 de Janeiro de 2020.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F1EC3CPRDW97CAMZJAXXDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.